

PORTARIA CONJUNTA PGE/SEAD
Nº 002/2023, de 08 de março de 2023.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE CLASSE INICIAL, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nos termos do art. 7º, incisos I e XVI, e do art. 81, ambos da Lei Complementar Estadual nº 27, de 02 de agosto de 1996, em combinação com o art. 43, incisos II, VIII e XVI, da Lei Estadual nº 7.116, de 25 de março de 2011, com os arts. 4º e 9º, incisos II e III, da Lei Estadual nº 5.380, de 01 de julho de 2004, com o art. 185 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, com os arts. 2º e 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 24.571, de 31 de julho de 2007, e, ainda,

Considerando a manifestação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – CRAFI, em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 2022 e a autorização, à época, do senhor Governador do Estado de Sergipe, nos autos do Processo nº 1242/2022-CON.PUBLICO-PGE,

Resolvem:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Procurador do Estado Classe Inicial, da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º - A Comissão de Trabalho ora instituída será composta pelos seguintes membros:

I – Márcio Leite de Rezende, membro titular, representante da Procuradoria-Geral do Estado;

II – Maria Edilene Conrado, membro titular, representante da Procuradoria-Geral do Estado;

III – Fábio Dantas de Oliveira, membro titular, representante da Secretaria de Estado da Administração;

IV – Karine Pireddu Santana Machado, membro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

V – Kleudson Nascimento dos Santos, membro suplente, representante da Procuradoria-Geral do Estado;

VI – Rafael Lima Santos, membro suplente, representante da Secretaria de Estado da Administração;

VII – Erick Furtado Nunes, membro suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

§ 1º - A Comissão será presidida pelo membro indicado no inciso I e secretariada pelo membro indicado no inciso II.

§ 2º - Nas ausências e impedimentos, o Presidente e o Secretário serão substituídos, respectivamente, pelos membros indicados nos incisos III e IV.

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, referida Comissão Organizadora deverá valer-se da estrutura de pessoal, apoio e suporte técnico da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, sem prejuízo do auxílio dos demais órgãos da Administração Pública Estadual.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora, dentre outras funções inerentes ao seu mister:

I - elaborar os editais; II - fixar o cronograma de fases;

III - deliberar sobre os requerimentos de inscrição preliminar e definitiva;

IV – verificar a condição dos portadores de necessidades especiais;

V - acompanhar a realização das etapas;

VI – julgar, em instância final, os recursos e impugnações;

VII - aferir os títulos apresentados;

VIII - prestar informações acerca do concurso;

IX – coordenar todas as atividades inerentes ao certame;

X - apreciar os casos omissos.

Parágrafo único - Poderá ser contratada instituição especializada para a execução das atividades materiais do concurso público.

Art. 5º – Os membros indicados no art. 2º perceberão, pela participação na Comissão de Trabalho instituída por esta Portaria, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, o Adicional de Participação previsto pelos Arts. 12 e seguintes do Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), exceto o servidor designado no art. 2º, inciso I, que deverá perceber o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme previsto no art. 1º, § 1º, da Resolução nº 002/2022 do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 08 de março de 2023.

VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
Procurador-Geral do Estado

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Superintendência Geral de Compras Centralizadas
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

PROCESSO Nº: 3487/2022-COMPRAS.GOV-SSP

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para as unidades da Polícia Militar do Estado de Sergipe, os quais serão adquiridos através do Convênio 792589/2013 e FUNESP/MJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2023 às 08h30min.

SESSÃO DE DISPUTA: 05/04/2023 às 09h00min.

NO SÍLIO: www.licitacoes-e.com.br ID (991030).

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde.

BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 5.280, nº 5.848/2006, nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 40.638/2020, nº 25.728/08 e 40.976/

PARECER JURÍDICO Nº 630/2023

Formalização de Consultas e Edital:

www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br SEAD: Rua Duque de Caxias, 346 - São José

Aracaju, 231 de março de 2023.

Alessandro Frukck da Silva
Pregoeiro - SGCC/Sead.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2022

PROCESSO Nº: 1413/2021-COMPRAS.GOV-SEGG

OBJETO: Contratação Centralizada de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos, com elaboração de projetos para eventos de maior porte ou que se façam necessário a expedição de licenças, laudos e/ou avaliações do Poder Público, promoções e patrocínios, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para atendimento a eventos realizados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. **DATA DE ABERTURA:** 04/04/2023 às 08:00 **SESSÃO DE DISPUTA:** 04/04/2023 às 09:00 **NO SÍLIO:** www.licitacoes-e.com.br ID (975213) **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SES/SE **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 5.280, nº 5.848/2006, nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 40.638/2020. **PARECER JURÍDICO Nº:** 6842/2022-PGE

Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

SEAD: Rua Duque de Caxias, 346 - São José.

Aracaju 20 de março de 2023

ISABEL ALVES TEIXEIRA MELQUIADES
Pregoeira - GCLOG/SEAD

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - GCLOG

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2745/2022-COMPRAS.GOV-SEAD

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto registro de preços para aquisição de colchões D-45, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe **CONTRATANTE:** PM-SE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 5.280/2004, nº 5.848/2006, nº 8.747/2020, e Decretos Estaduais nº 25.728, de 25 de novembro de 2008, nº 40.638, de 30 de julho de 2020 e nº 40.976, de 25 de agosto de 2021, Lei 9.156/2023 e Decreto 234/2023.

CONTRATADA: PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 01.002.047/0004-08						
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	COTA PRINCIPAL COLCHAO PARA SOLTEIRO - ESPUMA FIRME SELADA 100% POLIURETANO	UNID	3158	R\$ 258,00	R\$ 814.764,00	PLUMATEX
CONTRATADA: TOP MÓVEIS. CNPJ: 05.269.798/0001-95						
02	COTA RESERVADA COLCHAO PARA SOLTEIRO - ESPUMA FIRME SELADA 100% POLIURETANO	UNID	1052	R\$ 283,80	R\$ 298.557,60	MERON D45

Este extrato substitui o publicado em 13/02/2023 pg.08 do D.O.E, tendo em vista retificação dos valores unitário e total do lote 02 conforme item 1.4.4 do Termo de referência.

As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no sítio www.comprasnet.se.gov.br.

O Pregoeiro Adjudica os lotes 01 e 02 em 07 de fevereiro de 2023.

O Secretário-Chefe do Gabinete de Gestão das Contratações, Licitações e Logística (GCLOG) Homologa o resultado da licitação em 21 de março de 2023.

Álvaro Sérgio Campos Pereira
Pregoeiro GCLOG

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário-Chefe da GCLOG.

Saúde



RESOLUÇÃO 02 /2023

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe em sua 265ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Estadual nº. 6.300 de 19 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores e após deliberação entre seus membros e,

Considerando a Lei Federal nº 8.142/190, artigo 1º, item I que prevê a realização de Conferências de Saúde com o objetivo de avaliar as ações de saúde e propor diretrizes para formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a diretriz constitucional que define a participação popular como um dos pilares do Sistema Único de Saúde;

Considerando a resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021 que "Dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes";

Considerando a Resolução do CNS nº 680/2020 de 05 de agosto de 2022 que "dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde";